



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

Lei nº 456 / 2010

PUBLICADO  
Data, 18/11/2010  
Assinatura

PROCESSO Nº. DE COMISSÃO: 19000/2010 12-13 000000000

Ementa:  
Institui o Dia do Fisco Municipal

O Prefeito de Camaragibe faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Fisco Municipal, comemorado em 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º. O Dia do Fisco Municipal integra o calendário cultural do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 21 de outubro de 2010.

João Lemos  
Prefeito

PUBLICADO Em

21 / 10 / 10

Assinatura  
José Alves (Alves),  
Dir. Publicidade  
Matrícula: 40003861